



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Licitação nº 043/2018 Tomada de Preço nº 002/2018

PREÂMBULO

O Município de SANTANA DO DESERTO torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no **ANEXO I**.

O certame está instaurado na modalidade de TOMADA DE PREÇO para SERVIÇOS descritos no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de SANTANA DO DESERTO

Rua Praça Mauro Roquete Pinto, nº 1

Bairro Centro

Da Visita Técnica

A Visita Técnica poderá ser agendada pelos telefones (32) 3275-1052 / (32) 3275-1150, no setor de licitações de segunda a sexta-feira de 13:00 às 16:00 horas e irá ocorrer nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018, de 09:00h às 16:00h, com encontro na Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG localizada na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01 no centro da cidade.

Por ocasião da visita será fornecida uma declaração de vistoria, que deverá integrar a documentação de habilitação da licitante.

A fim de preservar o que preconiza o art. 3ª, caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, é suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, sendo de sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 12/04/2018

Horário: 09:00h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SANTANA DO DESERTO, LOCALIZADA NA RUA 25 DE JULHO NO CENTRO DESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO OGU ME 831751/2016 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS – MINISTÉRIO DO ESPORTE suas características e particularidades encontram-se definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada às seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto, imediatamente a partir da data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 05 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - A duração dos contratos regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

5.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias ou mais, se devidamente justificado o atraso, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

6.4 – Nos termos do art. 22, § 2º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 - JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Anexo V – Informação de e-mails;
- Anexo VI – Declaração de Inteiro Teor;
- Anexo VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – Declaração (Conhecimento de Instrumento Convocatório);
- Anexo X – Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (quando se tratar);
- Célula de Identidade do administrador da empresa.

7.1.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa;
- CNPJ para pessoas jurídicas;
- Inscrição estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Alvará de Localização.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que os profissionais indicados pelo licitante estão capacitados para participar da obra ou serviço objeto da licitação.
- Registro no CREA do engenheiro indicado pela licitante como responsável técnico pela execução da obra;
- Registro no CREA da empresa licitante.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

7.1.5- Outros

- Termo de visita técnica devidamente assinado pelo responsável do Município ou declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

7.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS).

- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).

- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

7.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

7.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

7.5 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 043/2018
TOMADA DE PREÇO N° 002/2018
DOCUMENTAÇÃO**

7.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Será inabilitado o licitante que:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);

b) Apresentar documentos com validade vencida;

c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;

d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;

e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;

f) Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

9.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

9.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

9.5 – A proposta será apresentada acompanhada da planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, que integrarão a mesma neste momento e posteriormente ao contrato.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 043/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 – Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
 - b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
 - c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
 - d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
 - e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
 - f) contenham divergência de números, dados ou valores;
 - g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
 - h) forem ilegíveis;
 - i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
 - j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
 - k) estiverem preenchidas a lápis; e
 - l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da proposta, na falta de data a contagem se inicia na data da sessão de julgamento.
 - m) Apresentar proposta sem a planilha orçamentária e cronograma anexos a esta.
 - n) Apresentar planilha com itens inexequíveis. (Será considerado inexequível valores de desconto superiores a 10% do preço aprovado pelo órgão financiador.
- 10.5 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.
- 10.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº.8666/1993.
- 10.7 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.



11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandato;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 – Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.

13.4 – Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.

13.5 – Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.

13.6 – Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.

13.7 – Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.8 – Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.

13.9 – Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.

13.10 – Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13.11 – Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.

13.12 – Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14.3 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

14.4 – Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

14.5 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.

15.1.2 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irrevogável, não podendo ser superior ao aprovado pelo órgão financiador, conforme custo apresentado no anexo I.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração.

17.3 – Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

17.4 - O pagamento ocorrerá após a entrega pela empresa e aprovação pelo fiscalizador do boletim de medição que será elaborado por etapa.



18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

449051002160027812000610034 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA/124

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em SANTANA DO DESERTO, 26 de março de 2018.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO I

Licitação n° 043/2018 Tomada de Preço n° 002/2018

1. OBJETIVO:

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SANTANA DO DESERTO, LOCALIZADA NA RUA 25 DE JULHO NO CENTRO DESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO OGU ME 831751/2016 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS – MINISTÉRIO DO ESPORTE.

2. JUSTIFICATIVA:

O município possui um área territorial de 182,7 km² com uma população de 3.854 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 21,1 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Comendador Levy Gasparian, Pequeri, Chiador e Três Rios. Situado a 370 metros de altitude, Santana do Deserto tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 21°56'37" Sul, Longitude: 43°09'59" Oeste. Santana do Deserto, após ter vivido um período áureo durante o século XIX com a cultura do café, razão das inúmeras e belíssimas sedes de fazendas encontradas no município, atravessou um período de ostracismo econômico. O fim do ciclo do café, em decorrência do desaparecimento da mão de obra escrava e do desgaste do solo, acarretou o abandono das grandes fazendas do Vale do Paraíba.

A partir do final da década de 80, com a abertura da rodovia BR-040, e a facilidade de acesso a partir de centros urbanos importantes, como o Rio de Janeiro e Juiz de Fora, o município volta a ser centro de interesse para o desenvolvimento do turismo rural, local de veraneio e o desenvolvimento de atividade pecuária.

A quadra poliesportiva, localizada no centro da sede do município, na Rua 25 de julho é local de desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas para adultos e crianças sendo utilizada por todos os munícipes, a revitalização irá trazer mais conforto e segurança para todos e também atender as metas de acessibilidade para PNE.

3 - DOS PAGAMENTOS

3.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido, mediante apresentação de boletim de medições, aprovado pelo fiscalizador técnico, e pelo financiador, CEF.

3.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração e pelo agente pagador, por se tratar de pagamento via sistema OBTV.

3.3 – Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4 - DO PRAZO

4.1 - A duração dos contratos regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

4.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias ou mais, se devidamente justificado o atraso, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

5 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

6.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

6.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

6.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

6.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

6.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

8.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

8.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

8.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

8.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

8.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

9 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Características e particularidades encontram-se definidas e especificadas a seguir:

9.1) Dos custos propostos:

Valor limite aprovado pelo concedente → R\$307.848,23 (trezentos e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

VALOR GLOBAL: Aqui está incluído o valor de repasse do concedente e contrapartida do convenente, num total: R\$307.848,23 (trezentos e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

ÁREA DA OBRA: 1.509,06m²

9.2 – Especificações técnicas:

Nº Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Méd.	Val. Tot.
1	01	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SANTANA DO DESERTO, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, DOIS BANHEIROS ADAPTADOS PARA PNE, UM ALMOXARIFADO, UM SALÃO ABERTO, REFORMA DO PISO DA QUADRA, DOS VESTIÁRIOS E ALAMBRADO, PAVIMENTAÇÃO, PINTURAS E ACESSIBILIDADE, NA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL.	SERVIÇO EMPREITADA GLOBAL	307.848,23	307.848,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1									307.848,23
1.1	Serviços Preliminares								2.284,46
1.1.1	SINAPI	74209/01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	296,40	374,32	1.684,44	
1.1.2	SINAPI	74077/3	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	100,17	4,74	5,99	600,02	
1.2	Movimentação terras								2.562,01
1.2.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	640,98	1,05	1,33	852,50	
1.2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	24,86	47,63	60,15	1.495,33	
1.2.3	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	44,16	3,84	4,85	214,18	
1.3	Estruturas em concreto								30.525,29
1.3.1	SINAPI	74076/3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	M2	351,28	21,41	27,04	9.498,61	
1.3.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	29,81	240,33	303,51	9.047,63	
1.3.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	244,37	6,32	7,98	1.950,07	
1.3.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	463,93	5,12	6,47	3.001,63	
1.3.5	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	95,81	4,55	5,75	550,91	
1.3.6	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	382,37	6,81	8,60	3.288,38	
1.3.7	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	437,98	4,90	6,19	2.711,10	
1.3.8	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,20	21,96	27,73	476,96	
1.4	Alvenarias e divisórias								16.128,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

1.4.1	SINAPI	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	352,49	34,63	43,73	15.414,39	P
1.4.2	SINAPI	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	10,30	54,91	69,35	714,31	P
1.5	Esquadrias e vidros							21.300,42	
1.5.1	SINAPI	91341	portas completas 90x210 abertura externa duas unidades	M2	14,94	581,51	734,39	10.971,79	P
1.5.7	SINAPI	68054	portão de entrada quadra 350x220 uma unidade	M2	11,00	177,40	224,04	2.464,44	P
1.5.9	SINAPI	94559	basculantes banheiros e almoxarifado 120x60 tres unidades	M2	2,16	416,76	526,33	1.136,87	P
1.5.10	SINAPI	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M2	3,66	78,38	98,99	362,30	P
1.5.11	SINAPI	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	10,08	500,00	631,45	6.365,02	P
1.6	Cobertura das áreas a construir							8.316,52	
1.6.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	74,31	45,01	56,84	4.223,78	P
1.6.2	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	74,31	28,24	35,66	2.649,89	P
1.6.3	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	17,24	30,82	38,92	670,98	P
1.6.4	Composição	001	Forro de PVC laminado	m2	26,58	18,70	23,62	627,82	P
1.6.5	Composição	002	Acabamentodo forro de PVC	m	26,48	4,31	5,44	144,05	P
1.7	Revestimentos							41.730,91	
1.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	751,79	2,66	3,36	2.526,01	P
1.7.2	SINAPI	87561	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	751,79	25,75	32,52	24.448,21	P
1.7.3	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	191,72	60,95	76,97	14.756,69	P
1.8	Pinturas							37.593,29	
1.8.1	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	582,71	2,51	3,17	1.847,19	P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

1.8.2	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	582,71	7,13	9,00	5.244,39	P
1.8.3	SINAPI	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	516,81	36,27	45,81	23.675,07	P
1.8.4	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	364,60	8,11	10,24	3.733,50	P
1.8.5	SINAPI	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	123,38	19,85	25,07	3.093,14	P
1.9	PAVIMENTAÇÃO								76.678,82
1.9.1	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	228,17	26,95	34,04	7.766,91	P
1.9.2	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	81,71	40,62	51,30	4.191,72	P
1.9.3	SINAPI	73974/1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	148,68	29,86	37,71	5.606,72	P
1.9.4	SINAPI	74079/1	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO E PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	676,74	46,11	58,23	39.406,57	P
1.9.5	SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	310,71	45,47	57,42	17.840,97	P
1.9.6	Composição	003	piso tatil - acessibilidade	m2	23,94	43,78	55,29	1.323,64	P
1.9.7	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	38,27	11,22	14,17	542,29	P
1.10	Instalações elétricas								4.985,83
1.10.1	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	5,02	6,34	634,00	P
1.10.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	1,98	2,50	750,00	P
1.10.3	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	3,14	3,97	397,00	P
1.10.4	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	62,99	79,55	477,30	P
1.10.5	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	21,69	27,39	246,51	P
1.10.6	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	30,01	37,90	113,70	P
1.10.7	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	39,91	50,40	151,20	P
1.10.8	SINAPI	74094/1	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	13,00	73,10	92,32	1.200,16	P
1.10.10	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	8,02	10,13	50,65	P
1.10.11	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	9,22	11,64	221,16	P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

1.10.12	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	58,01	73,26	219,78	P	
1.10.13	Composição	004	Para Raio de distribuição	-	1,00	164,12	207,27	207,27	P	
1.10.14	Composição	005	Dispositivo DR - anti choque	-	1,00	251,09	317,10	317,10	P	
1.11	Instalações Hidraulicas								2.531,85	
1.11.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	26,00	13,96	17,63	458,38	P	
1.11.2	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00	11,24	14,19	340,56	P	
1.11.3	SINAPI	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	25,72	32,48	32,48	P	
1.11.4	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	30,67	38,73	77,46	P	
1.11.5	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	201,69	254,71	764,13	P	
1.11.6	SINAPI	83448	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	2,00	197,67	249,64	499,28	P	
1.11.7	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	8,30	34,30	43,32	359,56	P	
1.12	Instalações sanitarias								1.662,17	
1.12.1	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00	11,24	14,19	340,56	P	
1.12.2	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	24,00	34,30	43,32	1.039,68	P	
1.12.3	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	18,53	23,40	117,00	P	
1.12.4	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	-	40,64	51,32	-	P	
1.12.5	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	130,60	164,93	164,93	P	
1.13	Louças metais e granitos								61.547,96	
1.13.1	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	188,86	238,51	1.192,55	P	
1.13.2	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	177,63	224,33	1.345,98	P	
1.13.3	SINAPI	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	483,04	610,03	610,03	P	
1.13.4	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	102,29	129,18	1.162,62	P	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

1.13.5	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	15,37	19,41	116,46	P
1.13.6	SINAPI-I	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	143,90	181,73	726,92	P
1.13.7	SINAPI	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	7,10	34,69	43,81	311,05	P
1.13.8	SINAPI	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	3,60	47,50	59,99	215,96	P
1.13.9	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	14,30	4,79	6,05	86,52	P
1.13.10	SINAPI	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	329,56	111,79	141,18	46.527,28	P
1.13.11	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	11,71	207,09	261,53	3.062,52	P
1.13.12	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2.602,39	3.097,89	3.097,89	D1
1.13.13	SINAPI-I	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00	1.017,82	1.211,61	1.211,61	D1
1.13.14	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	1.579,78	1.880,57	1.880,57	D1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº da Operação 005769/2016	Gestor/Programa/Modalidade/Ação Ministerio do Esporte / PLANEJAMENTO URBANO	Município/UF SANTANA DO DESERTO	Localidade Rua José Maria Botelho - (Rua 25 de julho)
--------------------------------------	---	---	---

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO	Objeto Ampliação e modernização da Quadra Poli esportiva	Empreendimento/Apelido Revitalização da quadra
---	--	--

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	Reforma e ampliação da quadra				-		-		-		-
1.1	Serviços Preliminares	2.284,46	0,74%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.2	Movimentação terras	2.562,01	0,83%	60,00	60,00	40,00	100,00		100,00		100,00
1.3	Estruturas em concreto	30.525,29	9,92%		-	75,00	75,00	20,00	95,00		95,00
1.4	Alvenarias e divisórias	16.128,70	5,24%		-	75,00	75,00	25,00	100,00		100,00
1.5	Esquadrias e vidros	21.300,42	6,92%		-		-	10,00	10,00	20,00	30,00
1.6	Cobertura das áreas a construir	8.316,52	2,70%		-		-	100,00	100,00		100,00
1.7	Revestimentos	41.730,91	13,56%		-	30,00	30,00	50,00	80,00	15,00	95,00
1.8	Pinturas	37.593,29	12,21%		-		-		-	40,00	40,00
1.9	PAVIMENTAÇÃO	76.678,82	24,91%		-	25,00	25,00	50,00	75,00	15,00	90,00
1.10	Instalações elétricas	4.985,83	1,62%		-		-	30,00	30,00	40,00	70,00
1.11	Instalações Hidraulicas	2.531,85	0,82%		-	10,00	10,00	15,00	25,00	30,00	55,00
1.12	Instalações sanitarias	1.662,17	0,54%		-	10,00	10,00	15,00	25,00	15,00	40,00
1.13	Louças metais e granitos	61.547,96	19,99%		-		-		-	20,00	20,00
	Total (%):			1,24	1,24	22,13	23,37	26,61	49,98	17,01	66,99
	Total (R\$):	307.848,23	100,00%	3.821,67	3.821,67	68.123,68	71.945,34	81.913,51	153.858,85	52.371,66	206.230,52

SANTANA DO DESERTO, 10 de novembro de 2017

Local/Data

Marcus Pimentel Senhoroto

CREA/CAU: 32032/D CREA(MG)

Walace Sebastião Vasconcelos Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8	
PARCELA (%)	ACUM (%)						
	-		-		-		-
	100,00		100,00		100,00		100,00
	100,00		100,00		100,00		100,00
5,00	100,00		100,00		100,00		100,00
	100,00		100,00		100,00		100,00
	30,00	70,00	100,00		100,00		100,00
	100,00		100,00		100,00		100,00
5,00	100,00		100,00		100,00		100,00
20,00	60,00	40,00	100,00		100,00		100,00
5,00	95,00	5,00	100,00		100,00		100,00
15,00	85,00	15,00	100,00		100,00		100,00
20,00	75,00	25,00	100,00		100,00		100,00
	40,00	60,00	100,00		100,00		100,00
55,00	75,00	25,00	100,00		100,00		100,00
16,26	83,26	16,74	100,00	-	100,00	-	100,00
50.071,03	256.301,55	51.546,68	307.848,23	-	307.848,23	-	307.848,23

Marcus Pimentel Sinhoroto

CREA/CAU: 32032/D CREA(MG)

Walace Sebastião Vasconcelos Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

MEMORIAL DE CALCULO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA

Programa: Planejamento Urbano 005769/2016 - SICONV 831751/2016

Local: Quadra Poli esportiva - Centro

Endereço: Rua José Maria Botelho

Município: Santana do Deserto - MG

DATA BASE: 10/11/2017

art.4162607

art.3980134

REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDAS			RESULTADO	
		total	un	qde	und.	total item
0	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES (serão executados pela prefeitura)					
0.1	Remoção do alambrado					
0.1.1	frente da quadra (25,23m x 2,50m altura)	63,07	m2	1,00	m2	63,07
	sub total do item				m2	63,07
0.2	Remoção de forro de PVC					
0.2.1	reforma do vestiário 1 (13,29m ² área pelo CAD)	13,29	m2	1,00	m2	13,29
0.2.2	reforma do vestiário 2 (13,29m ² área pelo CAD)	13,29	m2	1,00	m2	13,29
	sub total do item				m2	26,58
0.3	demolição de alvenarias					
0.3.1	Reforma do vestiário 1 (1,05m + 1,81m) x 2,80m altura	8	m2	0,15	m3	1,200
0.3.2	Abertura de porta do vestiário 01 (0,90m x 2,10m)	1,89	m2	0,15	m3	0,284
0.3.3	Reforma do vestiário 2 (1,05m + 1,81m) x 2,80m altura	8	m2	0,15	m3	1,200
0.3.4	Abertura de porta do vestiário 02 (0,90m x 2,10m)	1,89	m	0,15	m3	0,284
	sub total do item				m3	2,97
0.4	Demolição de piso cimentado					
0.4.1	reforma do vestiário 1 (13,29m ² área pelo CAD)	13,29	m2	0,10	m3	1,329
0.4.2	reforma do vestiário 2 (13,29m ² área pelo CAD)	13,29	m2	0,10	m3	1,329
0.4.3	piso da quadra {(20,40m x 19,00m) + (20,12m x 15,17m)} = 692,82m ² (espessura 0,02m)	692,82	m2	0,02	m3	13,86
	sub total do item				m3	16,51
0.5	remoção de esquadrias e louças					
0.5.1	remoção das portas dos vestiários 1 e dois (total 6 unidades)	6,00	und	1,00	und	6,00
0.5.2	remoção de bacia sanitária vestiários 1 e 2 (total 2 unidades)	2,00	und	1,00	und	2,00
0.5.3	Remoção de basculantes dos vestiários 1 e 2 (total 2 unidades)	2,00	um	1,00	und	2,00
	sub total do item				und	10,00
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					
1.1.2	placa de identificação da obra (3,00m x 1,50m)	4,50	m2	1,00	m2	4,50
	sub total do item				m2	4,50
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES					
1.2.1	Locação banheiro/Salão/Almoxarifado 64,43m ² ÁREA PELO CAD	56,47	m2	1,00		56,47
1.2.3	Locação arquibancada (2,30m x 19,00m)	43,70	m2	1,00		43,70
	sub total do item				m2	100,17
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS					
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA					
2.1.1	(640,98m ²) x 0,20m altura média AREA PELO CAD	640,98	m2	1,00		640,98
	sub total do item				m2	640,98
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

2.2.1	sapatras de fundação modulo 01 (0,80m x 1,00m media x 14) x 1,00m	11,20	m3	1,00	m3	11,20
2.2.2	fundação modulo 02 (0,60m x 0,60m x 0,50m prf x 26)	4,68	m3	1,00	m3	4,68
2.2.3	vigas de fundação, áreas a construir (11,10m + 15,14m + 5,00m + 5,80m + 5,00m + 8,45m + 8,30m + 3,05m + 3,05m) = 64,89m) x 0,15m x 0,25m	2,43	m3	1,00	m3	2,43
2.2.4	fundação degraus arquibancada [(19,00m x 3) + (2,30m x 11) = 82,30m] x 0,20m x 0,25m}	4,11	m3	1,00	m3	4,11
2.2.5	fundação mureta de apoio alambrados e acesso [(25,95m + 34,12m + 19,34m + 1,95m] = 81,36 x 0,25m x 0,12m)	2,44	m3	1,00	m3	2,44
	sub total do item				m3	24,86
2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016					
2.3.1	sapatras de fundação modulo 01 (0,80m x 1,00m media x 14)	11,20	m2	1,00	m2	11,20
2.3.2	fundação modulo 02 (0,60m x 0,60m prof x 26)	9,36	m2	1,00	m2	9,36
2.3.3	vigas de fundação, áreas a construir (11,10m + 15,14m + 5,00m + 5,80m + 5,00m + 8,45m + 8,30m + 3,05m + 3,05m) = 64,89m) x 0,15m	9,73	m2	1,00	m2	9,73
2.3.4	fundação degraus arquibancada [(19,00m x 3) + (2,30m x 11) = 82,3m] x 0,20m x 0,25m}	4,11	m2	1,00	m2	4,11
2.3.5	fundação mureta de apoio alambrados e acesso [(25,95m + 34,12m + 19,34m + 1,95m] = 81,36 x 0,12m)	9,76	m2	1,00	m2	9,76
	sub total do item				m2	44,16
3	ESTRUTURAS DE CONCRETO (SOFTWARE - MULTCALC) e PLANTA 01					
3.1	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER COM REAPROVEITAMENTO 3 VEZES					
3.1.1	MODULO 01 - Banheiros/Almoxarifado					
3.1.1.1	Sapatras de fundação - multcalc	10,20	m2	1,00	m2	10,20
3.1.1.2	vigas de fundação - multcalc	43,00	m2	1,00	m2	43,00
3.1.1.3	Arranques - multcalc	11,76	m2	1,00	m2	11,76
3.1.1.4	Lajes de forro - multcalc	30,41	m2	1,00	m2	30,41
3.1.1.5	Vigas superiores - multcalc	41,35	m2	1,00	m2	41,35
3.1.1.6	Pilares multcalc	35,28	m2	1,00	m2	35,28
	sub total do item				m2	172,00
3.1.2	MODULO 02 -(arquibancadas e muretas)					
3.1.2.1	fundação - multcalc	9,00	m2	1,00	m2	9,00
3.1.2.2	vigas de fundação - multcalc	66,06	m2	1,00	m2	66,06
3.1.2.3	Arranques - multcalc	6,30	m2	1,00	m2	6,30
3.1.2.5	Vigas superiores - mutcalc	61,02	m2	1,00	m2	61,02
3.1.2.6	Pilares mutcalc	9,00	m2	1,00	m2	9,00
3.1.2.4	Lajes pre fabricadas	7,14	m2	1,00	m2	7,14
	sub total do item				m2	158,52
3.1.3	GUIAS das jardineiras e travamento guarda corpo arquibancada					
3.1.3.1	viga de travamento guarda corpo da arquibancada (19,00m x 0,10m x 2)	3,80	m2	1,00	m2	3,80
3.1.3.2	guias dos jardins (44,02m + 32,52m) x 0,10m x 2 lados	15,31	m2	1,00	m2	15,31
3.1.3.3	guias de travamento do piso em bloquetes (16,00m x 0,10m)	1,60	m2	1,00	m2	1,60
	sub total do item				m2	20,71
	TOTAL DO ITEM				m2	351,23
3.2	CONCRETO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1:2, 7:3 (CIMENTO/ AREIA/ BRITA 1) -PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_07/2016					
	FUNDAÇÕES E VIGAS BALDRAME					
3.2.1	Sapatras de fundação áreas a construir - modulo 01 multcalc	2,36	m3	1,00	m3	2,36
3.2.2	Sapatras de fundação - modulo 02 - muretas	1,35	m3	1,00	m3	1,35
	sub total do item				m3	3,71
3.2.3	Vigas de fundação áreas a construir - modulo 01 - muticalc	2,12	m3	1,00	m3	2,12
3.2.4	Arranques áreas a construir - modulo 01 - muticalc	0,51	m3	1,00	m3	0,51
3.2.5	Vigas de fundação áreas a construir - modulo 02 - multcalc	3,22	m3	1,00	m3	3,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.2.6	Arranques áreas a construir - modulo 02 - muticalc	0,27	m3	1,00	m3	0,27
3.2.7	fundação corrida dos degraus arquibancada [(19,00m x 3) + (2,30m x 11) = 82,30m] x 0,20m x 0,25m}	4,11	m3	1,00	m3	4,11
	sub total do item				m3	10,23
	TOTAL DO ITEM FUNDAÇÕES E VIGAS BALDRAME				m3	13,94
	SUPRA ESTRUTURAS					
3.2.8	Lajes de forro banheiros e almoxarifado - modulo 01 - multclac	3,04	m3	1,00	m3	3,04
3.2.9	Vigas superiores modulo 01 - multcalc	2,03	m3	1,00	m3	2,03
3.2.10	Pilares - modulo 01 - multcalc	1,51	m3	1,00	m3	1,51
3.2.11	lajes pré fabricada degraus arquibancadas - modulo 02 (2,00m x 0,70m) x 0,07m esp x 30 placas) - modulo 02	2,94	m3	1,00	m3	2,94
3.2.12	Vigas de travamento - modulo 02 - multcalc	2,96	m3	1,00	m3	2,96
3.2.13	Pilares muretas e muro arquibancadas - modulo 02 multcalc	1,35	m3	1,00	m3	1,35
3.2.14	viga de travamento guarda corpo da arquibancada (19,00m x 0,10m x 0,10m)	0,19	m3	1,00	m3	0,19
3.2.15	guias dos jardins (44,02m + 32,52m) x 0,10m x 0,20m	1,53	m3	1,00	m3	1,53
3.2.16	guia de travamento do piso em bloquetes (16,00m x 0,10m x 0,20m)	0,32	m3	1,00	m3	0,32
	TOTAL DO ITEM SUPRAESTRUTURAS				m3	15,87
	TOTAL DO CONCRETO Fck 20 Mpa				m3	29,81
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - 5/16pol MONTAGEM AF_12/2015					
3.3.1	aço CA-50 diam 5/16 pol. - 8,0mm					
3.3.1.1	Sapatas de fundação - modulo 01	210,00	m	0,398	kg	83,58
3.3.1.2	Vigas de fundação - modulo 01	94,00	m	0,398	kg	37,41
3.3.1.3	Vigas superiores - modulo 01	78,00	m	0,398	kg	31,04
3.3.1.4	fundação - modulo 02	188,00	m	0,398	kg	74,82
3.3.1.5	Vigas de fundação - modulo 02	6,00	m	0,398	kg	2,39
3.3.1.6	viga de travamento guarda corpo da arquibancada (19,00m x 2)	38,00	m	0,398	kg	15,12
	sub total do item	614,00	m		KG	244,37
3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - 3/8 pol - MONTAGEM AF_12/2015					
3.3.2.3	vigas de fundação - modulo 01	116,00	m	0,588	kg	68,21
3.3.2.1	Arranques - modulo 01	85,00	m	0,588	kg	49,98
3.3.2.7	vigas superiores - modulo 01	86,00	m	0,588	kg	50,57
3.3.2.5	Pilares - modulo 01 - multcalc	197,00	m	0,588	kg	115,84
3.3.2.2	Arranques - modulo 02	86,00	m	0,588	kg	50,57
3.3.2.4	vigas de fundação modulo 02	31,00	m	0,588	kg	18,23
3.3.2.6	pilares - modulo 02 - multcalc	188,00	m	0,588	kg	110,54
	sub total do item	789,00	m		KG	463,93
3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - 1/2 pol - MONTAGEM AF_12/2015					
3.3.3.1	vigas de fundação - modulo 01	30,00	m	0,998	kg	29,94
3.3.3.2	vigas superiores - modulo 01	66,00	m	0,998	kg	65,87
	sub total do item	96,00	m		KG	95,81
3.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM 1/4 pol - AF_12/2015					
3.3.4.1	Lajes de forro banheiros e almoxarifado - modulo 01 - multclac	345,00	m	0,254	kg	87,63
3.3.4.2	Lajes pre moldada degraus arquibancadas - modulo 02	555,40	m	0,254	kg	141,07
3.3.4.3	vigas de fundação - modulo 02 - multcalc	334,00	m	0,254	kg	84,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.3.4.4	Vigas de travamento - modulo 02 - multcalc	271,00	m	0,254	kg	68,83
	sub total do item	#####	m		KG	382,37
	TOTAL DO AÇO CA-50 diam < ou = a 1/2 pol	#####	m		KG	1186,48
3.3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5,0MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015					
3.3.5.1	Vigas de fundação - modulo 01	459,00	m	0,154	kg	70,69
3.3.5.2	Arranques - modulo 01	82,00	m	0,154	kg	12,63
3.3.5.3	Vigas superiores - modulo 01	442,00	m	0,154	kg	68,07
3.3.5.4	Pilares modulo 01	246,00	m	0,154	kg	37,88
3.3.5.5	Vigas de fundação - modulo 02	549,00	m	0,154	kg	84,55
3.3.5.6	Arranques - modulo 02	32,00	m	0,154	kg	4,93
3.3.5.7	Vigas de travamento- modulo 02	707,00	m	0,154	kg	108,88
3.3.5.8	Pilares modulo 02	146,00	m	0,154	kg	22,48
	sub total do item	#####	m		KG	410,10
3.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,50M DE VÃO. AF03_2016					
3.8.1	Vergas das Portas (1,40m x 5 und)	7,00	m			
3.8.2	vergas e contravergas das janelas e basculantes { (1,70m x 3 und) x 2	10,20	m			
	sub total do item	17,20				
4	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014					
4.1.1	Mureta de apoio aos alambrados em torno da quadra e acesso					
4.1.1.1	muretas (19,00m + 32,52m + 15,48m + 2,00m) x 1,00m altura	69,00	m2	1,00	m2	69,00
4.1.1.2	muro da frente ao lado arquivancada (5,23m x 2,60m)	13,60	m2	1,00	m2	13,60
4.1.1.3	muro no portão de acesso pela rua (0,75m+ 1,25m) x 2,00m altura	4,00	m2	1,00	m2	4,00
4.1.1.4	Mureta dos fundos da área livre (1,60m + 11,26m) x 1,00m	12,86	m2	1,00	m2	12,86
	sub total do item				m2	99,46
4.1.2	construção da arquivancada					
4.1.2.1	Paredes para os espelhos da arquivancada [(0,43m + 1,00m + 1,50m + 2,60m)x 19,00m + (2,30 x 1,50m)/2 x 11] paredes laterais	124,04	m2	1,00	m2	124,04
	sub total do item				m2	124,04
4.1.3	Construção dos banheiros e área de reuniões e jogos					
4.1.3.1	paredes H (11,10m + 5,00m + 5,80m) altura x 2,75m descontada a viga sup	60,22	m2	1,00	m2	60,22
4.1.3.2	Paredes V (8,30m + 4,25m + 3,05m + 3,05m) altura x 2,75m descontada a viga superior	51,29	m2	1,00	m2	51,29
4.1.3.3	Eitão da cobertura [(11,10m x 1,50m)/2 + (8,45m x 1,50m)/2]	14,66	m2	1,00	m2	14,66
	sub total do item				m2	126,17
4.1.4	Construção de bancos de alvenarias nos vestiarios em reforma					
4.1.4.1	bancos de alvenaria dos vestiarios 1 e 2 [(0,40m + 0,88m + 0,84m + 1,00m + 0,40m) x 0,40m altura] x 2	2,82	m2	1,00	m2	2,82
	sub total do item				m2	2,82
	TOTAL DO ITEM				m2	352,49
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (box dos banheiros)					
4.2.1	box dos banheiros (1,81m + 1,81m + 1,05m + 1,05m) altura x 1,80m	10,30	m2	1,00	m2	10,30
	TOTAL DO ITEM				m2	10,30
5.1.1	Porta de aluminio de abrir, tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos					
5.1.1.1	Porta completa em alumínio 0,90x2,10 abertura externa PNE 2 - unidades	1,89	m2	2,00	m2	3,78
5.1.1.2	porta box para banheiro feminino 0,55x1,50 - 1 unidade	0,82	m2	1,00	m2	0,82
5.1.1.3	Porta box para banheiros 0,90x1,80 PNE - 2 unidades	1,62	m2	2,00	m2	3,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

5.1.1.4	porta para box banheiros vestiários em reforma - 0,55x0,15 2 unidades	0,82	m2	2,00	m2	1,64
5.1.1.5	Porta para vestiários (0,90x2,10) - 2 unidades	1,89	m2	2,00	m2	3,78
5.1.1.6	Porta para Almojarifado - (0,80x2,10) 1 unidade	1,68	m2	1,00	m2	1,68
	sub total do item				m2	14,94
5.1.2	portão de ferro em chapa galvanizada					
5.1.2.1	portão de entrada (3,50x2,00) 1 unidade	7,00	m2	1,00		7,00
5.1.2.2	portão dos fundos (2,00m x2,00m) 1 unidade	4,00	m2	1,00		4,00
5.1.2.3	portão de saída da quadra (2,10x1,60) 3 unidades	3,36	m2	3,00		10,08
	sub total do item					
5.2	JANELAS E BASCULANTES EM ALUMINIO OU aço					
5.2.1	BASCULANTES EM AÇO					
5.2.1.1	basculantes Banheiros e almojarifado (1,20x0,60) 3 unidades	0,72	m2	3,00	m2	2,16
	sub total do item				m2	2,16
5.3	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM					
5.3.1	basculantes Banheiros e almojarifado (1,20x0,60) 3 unidades	0,72	m2	3,00	m2	2,16
5.3.2	reforma dos basculantes dos vestiarios (0,50x0,50) 6 unidades	0,25	m2	6,00	m2	1,50
	Sub total do Item				m2	3,66
	TOTAL DO ITEM				m2	20,76
6	COBERTURAS DAS ÁREAS A CONSTRUIR E DRENAGEM					
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHAS CERÂMICAS CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015					
6.1.1	Engradamento para banheiros, salão e almojarifado (74,31m ² área pelo CAD)	74,31	m2	1,00	m2	74,31
	sub total do item				m2	74,31
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016					
6.2.1	cobertura para banheiros, salão e almojarifado (74,31m ² área pelo CAD)	74,31	m2	1,00	m2	74,31
	sub total do item				m2	74,31
6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016					
6.3.1	banheiros, salão e almojarifado = (4,90m + 5,10m + 7,24m)	17,24	m2	1,00	m2	17,24
	sub total do item				m2	17,24
6.4	FORRO DE PVC LAMINADO					
6.4.1	Vestiarios 1 e 2 (área pelo CAD) = 13,29m ² x 2	26,58	und	1,00	m2	26,58
	sub total do item				m2	26,58
6.5	ACABAMENTO FORRO DE PVC					
6.5.1	Vestiarios 1 e 2 (2,89m + 3,13m + 1,12m + 2,10m + 4,00m) x 2	26,48	m	1,00		26,48
	sub total do item				m	26,48
	TOTAL DO ITEM					
7	REVESTIMENTOS					
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ESTRUTURAS E ALVENARIAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. AGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014					
7.1.1	muretas (19,00m + 32,52m + 15,48m + 2,00m)	69,00	m2	2,00	m2	138,00
7.1.2	muro frente ao lado arquibancada (5,23m x 2,60m)	13,60	m2	2,00	m2	27,20
7.1.3	muro portão de acesso (0,75m + 1,25m) x 2,00m altura	4,00	m2	2,00	m2	8,00
7.1.4	Paredes para os espelhos da arquibancada [(0,43m x 3) + 1,10m + 2,60m] x 19 + (2,30 x 1,50m)/2 x 2] paredes laterais	96,53	m2	1,00	m2	96,53
7.1.5	Banheiros, salão e almojarifado: paredes H (11,10m + 5,00m + 5,80m) x 3,00m altura	65,70	m2	2,00	m2	131,40
7.1.6	Banheiros, salão e almojarifado: paredes V (8,30m + 4,25m + 3,05m + 3,05m) x 3,00m altura	55,95	m2	2,00	m2	111,90
7.1.7	eitão da cobertura banheiros [(11,10m x 1,50m)/2 + (8,45m x 1,50m)/2]	14,66	m2	2,00	m2	29,32
7.1.8	laje banheiros e almojarifado 32,57m ² (área pelo CAD)	32,57	m2	1,00	m2	32,57
7.1.9	box dos banheiros (1,81m + 1,81m + 1,05m + 1,05m) x 1,80m altura	10,30	m2	2,00	m2	20,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

7.1.10	paredes internas do vestiario1 [(4,00m + 2,89m + 3,13m + 1,17m + 2,10m) x 2,80m]	37,21	m2	1,00	m2	37,21
7.1.11	paredes box do vestiario 1 [(1,81m + 1,05m) x 1,80m (dois lados)]	5,15	m2	2,00	m2	10,30
7.1.12	paredes internas do vestiario 2 [(4,00m + 2,89m + 3,13m + 1,17m + 2,10m) x 2,80m]	37,21	m2	1,00	m2	37,21
7.1.13	paredes box do vestiario 2 [(1,81m + 1,05m) x 1,80m (dois lados)]	5,15	m2	2,00	m2	10,30
7.1.14	bancos de alvenaria dos vestiarios 1 e 2 [(0,40m + 0,88m + 0,84m + 1,00m + 0,40m) x 0,40m altura] x 2	2,82	m2	1,00	m2	2,82
7.1.15	muro existente lateral ao lado divisa com galpão prefeitura(7,29m + 14,35m) x 2,70m altura	58,43	m2	1,00	m2	58,43
sub total do item					m2	751,79
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA OU PROJEÇÃO DE 1,5M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10 MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
7.2.1	muretas (19,00m + 32,52m + 15,48m + 2,00m)	69,00	m2	2,00	m2	138,00
7.2.2	muro frente ao lado arquibancada (5,23m x 2,60m)	13,60	m2	2,00	m2	27,20
7.2.3	muro portão de acesso (0,75m+ 1,25m) x 2,00m altura	4,00	m2	2,00	m2	8,00
7.2.4	Paredes para os espelhos da arquibancada [(0,43m x 3) + 1,10m + 2,60m] x 19 + (2,30 x 1,50m)/2 x 2] paredes laterais	96,53	m2	1,00	m2	96,53
7.2.5	Banheiros, salão e almoxarifado: paredes H (11,10m + 5,00m + 5,80m) x 3,00m altura	65,70	m2	2,00	m2	131,40
7.2.6	Banheiros, salão e almoxarifado: paredes V (8,30m + 4,25m + 3,05m + 3,05m) x 3,00m altura	55,95	m2	2,00	m2	111,90
7.2.7	eitão da cobertura banheiros [(11,10m x 1,50m)/2 + (8,45m x 1,50m)/2]	14,66	m2	2,00	m2	29,32
7.2.8	laje banheiros e almoxartifado 32,57m ² (área pelo CAD)	32,57	m2	1,00	m2	32,57
7.2.9	box dos banheiros (1,81m + 1,81m + 1,05m + 1,05m) x 1,80m altura	10,30	m2	2,00	m2	20,60
7.2.10	paredes internas do vestiario1 [(4,00m + 2,89m + 3,13m + 1,17m + 2,10m) x 2,80m]	37,21	m2	1,00	m2	37,21
7.2.11	paredes box do vestiario 1 [(1,81m + 1,05m) x 1,80m (dois lados)]	5,15	m2	2,00	m2	10,30
7.2.12	paredes internas do vestiario 2 [(4,00m + 2,89m + 3,13m + 1,17m + 2,10m) x 2,80m]	37,21	m2	1,00	m2	37,21
7.2.13	paredes box do vestiario 2 [(1,81m + 1,05m) x 1,80m (dois lados)]	5,15	m2	2,00	m2	10,30
7.2.14	bancos de alvenaria dos vestiarios 1 e 2 [(0,40m + 0,88m + 0,84m + 1,00m + 0,40m) x 0,40m altura] x 2	2,82	m2	1,00	m2	2,82
7.2.15	muro existente lateral ao lado divisa com galpão prefeitura(7,29m + 14,35m) x 2,70m altura	58,43	m2	1,00	m2	58,43
sub total do item					m2	751,79
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20 X 20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5,0 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014					
7.3.1	Banheiros: (2,85*+ 3,05*3) x 3,00m + ((1,50 + 1,70) x 1,80 x 2)	93,72	m2	1,00	m2	93,72
7.3.2	box dos banheiros (1,81 + 1,05*3 + 1,45*2) x 1,80m altura	7,86	m2	1,00	m2	7,86
7.3.3	paredes internas do vestiario 1 [(4,00m + 2,89m + 3,13m + 1,17m + 2,10m) x 2,80m]	37,21	m2	1,00	m2	37,21
7.3.4	paredes box do vestiario 1 (1,81 + 1,05*3 + 1,45*2) x 1,80m altura	7,86	m2	1,00	m2	7,86
7.3.5	paredes internas do vestiario 2 [(4,00m + 2,89m + 3,13m + 1,17m + 2,10m) x 2,80m]	37,21	m2	1,00	m2	37,21
7.3.6	paredes box do vestiario 2 (1,81 + 1,05*3 + 1,45*2) x 1,80m altura	7,86	m2	1,00	m2	7,86
sub total do item					m2	191,72
8	PINTURAS					
8.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014					
8.1.1	muretas (19,00m + 32,52m + 15,48m + 2,00m)	71,80	m2	2,00		143,60
8.1.2	muro frente ao lado arquibancada (5,23m x 2,60m)	13,60	m2	2,00		27,20
8.1.3	muro portão de acesso (0,75m+ 1,25m) x 2,00m altura	4,00	m2	2,00		8,00
8.1.4	Arquibancada [espelhos [(2 x 0,43 x 17,95) + (1,10 + 0,43 + 2,60) x 19,00 + 4 x (0,18 x 1,05) + (0,75 + 1,00 + 1,25 + 1,50) x 0,40] Paredes laterais m]	96,47	m2	1,00		96,47
8.1.5	Salão paredes internas [(6,00m + 5,00m + 1,95m)x (3,00m + 2,50m x 1)]	71,22	m2	1,00		71,22
8.1.6	Almoxarifado (2,15m + 5,00m) x 2 x 3,00m altura	42,90	m2	1,00		42,90
8.1.7	eitão da cobertura banheiros [(11,10m x 1,50m)/2 + (8,45m x 1,50m)/2]	14,66	m2	2,00		29,32
8.1.8	laje banheiros e almoxartifado 32,57m ² (área pelo CAD)	32,57	m2	2,00		65,14
8.1.9	paredes internas área circulação dos vestiarios (2,32m + 1,29m)x 2 x 2,80m altura	20,22	m2	2,00		40,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

8.1.10	muro existente lateral ao lado divisa com galpão prefeitura(7,29m + 14,35m) x 2,70m altura	58,43	m2	1,00		58,43
sub total do item					m2	582,71
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					
8.2.1	muretas (19,00m + 32,52m + 15,48m + 2,00m)	71,80	m2	2,00		143,60
8.2.2	muro frente ao lado arquibancada (5,23m x 2,60m)	13,60	m2	2,00		27,20
8.2.3	muro portão de acesso (0,75m+ 1,25m) x 2,00m altura	4,00	m2	2,00		8,00
8.2.4	Arquibancada [espelhos [(2 x 0,43 x 17,95) + (1,10 + 0,43 + 2,60) x 19,00 + 4 x (0,18 x 1,05) + (0,75 + 1,00 + 1,25 + 1,50) x 0,40] Paredes laterais m}]	96,47	m2	1,00		96,47
8.2.5	Salão paredes internas [(6,00m + 5,00m + 1,95m)x (3,00m + 2,50m x 1)]	71,22	m2	1,00		71,22
8.2.6	Almoxarifado (2,15m + 5,00m) x 2 x 3,0m altura	42,90	m2	1,00		42,90
8.2.7	eitão da cobertura banheiros [(11,10m x 1,50m)/2 + (8,45m x 1,50m)/2]	14,66	m2	2,00		29,32
8.2.8	laje banheiros e almoxartifado 32,57m ² (área pelo CAD)	32,57	m2	2,00		65,14
8.2.9	paredes internas área circulação dos vestiários (2,32m + 1,29m)x 2 x 2,80m altura	20,22	m2	2,00		40,43
8.2.10	muro existente lateral ao lado divisa com galpão prefeitura(7,29m + 14,35m) x 2,70m altura	58,43	m2	1,00		58,43
sub total do item					m2	582,71
8.3	PINTURA EPÓXI, DUAS DEMÃOS					
8.3.1	piso da quadra (16,72m x 30,91m)	516,81	m2	1,00	m2	516,81
sub total do item					m2	516,81
8.4	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA					
8.4.1	Para metade da quadra (sentido horizontal) = (16,72m + 9,90m + 9,90m + 8,36m) = 44,88m	44,88	m	2,00	m	89,76
8.4.2	Para metade de quadra (sentido vertical) = (15,46m + 9,85m + 6,12m + 6,12m + 9,85m + 15,46m) = 62,86m	62,86	m	2,00	m	125,72
8.4.3	para metade da quadra (arqueadas) = (0,69m + 11,75m + 20,22m + 24,97m + 0,69m + 10,37m + 5,87m) =	74,56	m	2,00	m	149,12
sub total do item					m	364,60
8.5	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA					
8.5.1	portão de entrada (3,50m x 2,00m) 1 unidade	7,00	m2	1,00	m2	7,00
8.5.2	portões de entrada da quadra (1,60m x 2,10m) 3 unidades	3,36	m2	3,00	m2	10,08
8.5.3	portão dos fundos (2,00m x 2,00m) 1 unidade	4,00	m2	1,00	m2	4,00
8.5.4	pintura pilares estrutura metalica (0,20m x 4 lados) x 7,00m altura x 18 pilares (2 lados)	100,80	m2	1,00	m2	100,80
8.5.5	pintura dos basculantes dos vestiários em reforma (0,50m x 0,50m) x 6	1,50	m2	1,00	m2	1,50
total do item					m2	123,38
9	PAVIMENTAÇÃO					
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO/ AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5 CM. AF_06/2014					
9.1.1	Banheiros/salão/ almoxarifado (área pelo CAD)	56,47	m2	1,00		56,47
9.1.3	área entorno da arquibancada (área pelo CAD)	88,78	m2	1,00		88,78
9.1.4	Rampa de acessibilidade (19,89m x 1,95m)	38,78	m2	1,00		38,78
9.1.5	Passeios entorno banheiros/salão [(3,20m x 1,00m) + [(5,60m + 5,60m) x 1,20m] + (5,31m x 0,50m)]	19,29	m2	1,00		19,29
9.1.6	Reforma do vestiário e banco de alvenaria 1 (Área pelo CAD)	11,21	m2	1,00		11,21
9.1.7	Reforma do vestiário 2 e banco de alvenaria (Área pelo CAD)	11,21	m2	1,00		11,21
9.1.8	escadas de acesso a quadra (0,15m espelho + 0,30m degrau) x 3 x 1,80m comprimento	2,43	m2	1,00		2,43
sub total do item					m2	228,17
9.2	PISO CERÂMICO PEI-5 antiderrapante					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

9.2.1	Banheiros/salão/ almoxarifado (área pelo CAD)	56,47	m2	1,00		56,47
9.2.2	Reforma e banco de alvenaria do vestiario 1 (Área pelo CAD)	11,21	m2	1,00		11,21
9.2.3	Reforma e banco de alvenaria do vestiario 2 (Área pelo CAD)	11,21	m2	1,00		11,21
9.2.4	espelhos dos bancos dos vestiarios 1 e 2 (0,40m + 0,88m + 0,84m + 1,00m + 0,40m) x 0,40m altura x 2	2,82	m2	1,00		2,82
sub total do item					m2	81,71
9.3	PISO CIMENTADO - CIMENTO E AREIA (traço 3:1)					
9.3.2	área entorno da arquibancada (área pelo CAD)	88,78	m2	1,00	m2	88,78
9.3.3	Rampa de acessibilidade (19,58m x 1,95m)	38,18	m2	1,00	m2	38,18
9.3.4	Passeios entorno banheiros/salão {(3,20m x 1,00m) + [(5,60m + 5,60m) x 1,20m] + (5,31m x 0,50m)}	19,29	m2	1,00	m2	19,29
9.3.5	escadas acesso a quadra (0,15m espelho + 0,30m degrau) x 3 x 1,80m comprimento	2,43	m2	1,00	m2	2,43
sub total do item					m2	148,68
9.4	PISO CIMENTADO -traço 4:1 esp. 2,00cm com juntas de dilatação					
9.4.1	piso da quadra (área pelo CAD)	676,74	m2	1,00	m2	676,74
sub total do item					m2	676,74
9.5	PISO EM BLOQUETE INTERTRAVADO ESPESSURA 6.00cm					
9.5.1	piso da ára livre (área pelo CAD)	310,71	m2	1,00	m2	310,71
sub total do item					m2	310,71
9.6	PISO TATIL PARA PNE					
9.6.1	piso tatil (0,75m + 1,00m + 2,18m + 33,00m + 4,75m + 4,26m + 1,85m + 14,50m + 14,25m + 3,25m)	79,79	m	0,30	m2	23,94
sub total do item					m2	23,94
9.7	GRAMA ESMERALDA para o jardim					
9.7.1	(44,02m + 32,52m) x 0,50m largura	38,27	m2	1,00	m2	38,27
sub total do item					m2	38,27
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS/ELETRICAS/LOUÇAS E METAIS/GRANITOS/ALAMBRADOS					
10.1	INSTALAÇÕES ELETRICAS					
10.1.1	eletroduto de PVC flexível corrugado 25mm	100	m	1,00	m	100,00
10.1.2	cabo flexível 2.5mm ²	300	m	1,00	m	300,00
10.1.3	cabo flexível 4.0mm ²	100	m	1,00	m	100,00
10.1.4	disjuntor unipolar 10A	6	und	1,00	und	6,00
10.1.5	tomada 2P 2x4	9	und	1,00	und	9,00
10.1.6	interruptor simples uma seção	5	und	1,00	und	5,00
10.1.7	Interruptor de duas seções	5	und	1,00	und	5,00
10.1.8	Luminaria fluorescente compacta	13	und	1,00	und	13,00
10.1.9	caixa fundo movel simples	5	und	1,00	und	5,00
10.1.10	Caixa 2x4	19	und	1,00	und	19,00
10.1.11	quadro de distribuição 6 disjuntores	3	und	1,00	und	3,00
10.1.12	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80A tipo ac	1	und	1,00	und	1,00
10.1.13	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE N UN	1	und	1,00	und	1,00
10.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
10.2.1	tubo de PVC soldavel de 25mm, inclui conexões	26	m	1,00	m	26,00
10.2.2	tubo de PVC soldavel 50mm, inclui conexões	24	m	1,00	m	24,00
10.2.3	registro de pressão soldavel de 25mm	1	und	1,00	und	1,00
10.2.4	registro de gaveta soldavel de 50mm	3	und	1,00	und	3,00
10.2.5	valvula de descarga	3	und	1,00	und	3,00
10.2.6	reservatório de água 250 lt	1	und	1,00	und	1,00
10.2.7	caixa de passagem, 50x50x60	2	und	1,00	und	2,00
10.2.8	tubo de PVC 100mm para drenagem(4,79m + 3,51m)	8	m	1,00	m	8,30
10.3	INSTALAÇÕES SANITARIAS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

10.3.1	tubo de PVC para esgoto 50mm (inclui conexões)	24	m	1,00	m	24,00
10.3.2	tubo de PVC para esgoto 100mm (inclui conexões)	24	m	1,00	und	24,00
10.3.3	caixa sifonada 100x100x50	6	und	1,00	und	6,00
10.3.4	caixa sifonada 150x175x75	1	und	1,00	und	1,00
10.3.5	caixa de passagem em alvenaria 40x40x50 com tampa	1	und	1,00	und	1,00
10.4	LOUÇAS METAIS E GRANITOS					
10.4.1	Louças e metais					
10.4.1.1	Bacia sanitária em louça branca	5	und	1,00	und	5,00
10.4.1.2	lavatório de coluna em louça branca	4	und	1,00	und	4,00
10.4.1.3	lavatório de louça branca, em suporte de ferro	2	und	1,00	und	2,00
10.4.1.4	mictório em aço inox (1,20m x 0,40m)	1	und	1,00	unf	1,00
10.4.1.5	sifão de metal	9	und	1,00	und	9,00
10.4.1.6	torneira de jardim	2	und	1,00	und	2,00
10.4.1.7	barra de apoio para sanitários PNE em aço inox comp. 60cm	4	und	1,00	und	4,00
10.4.2	Mármore branco					
10.4.2.1	SOLEIRAS					
10.4.2.1.1	[(0,90m x 4) + (0,80m x 3) + (0,55m x 2)] com 0,15m de largura	7,10	m	0,15	m2	1,07
	sub total do item	7,10			m2	1,07
10.4.2.2	PEITORIL					
10.4.2.2.1	{(1,20m x 3) } com 0,20m largura	3,60	m	0,20	m2	0,72
	sub total do item	3,60			m2	0,72
10.4.2.3	RODAPÉ CERÂMICO					
10.4.2.3.1	Almoxarifado (2,15m + 5,00m) x 2	14,30	m	1,00	m2	14,30
	total do item	14,30	m2		m2	14,30
10.5	ALAMBRADOS E GUARDA CORPO					
10.5.1	Alambrados para quadra					
10.5.1.1	quadra(20,45m + 34,12m + 18,84m) x 4,00m altura + (4,48m x 2,35m)	304,16	m2	1,00	m2	304,16
10.5.1.2	muro dos fundos [(1,57m + 11,13m) x 2,00m]	25,40	m2	1,00	m2	25,40
	sub total do item				m2	329,56
10.5.2	Guarda corpo					
10.5.2.1	lateral da arquibancada [(2,20m x 1,10m altura) + rampa acessibilidade (8,11m + 0,34m)x 1,10m]	11,71	m	1,00	m	11,71
10.5.2.2	traves para futsal	1,00	jogo	1,00	jogo	1,00
10.5.2.3	tabelas de basquete	1,00	jogo	1,00	jogo	1,00
10.5.2.4	Rede voley	1,00	jogo	1,00	jogo	1,00

Santana do Deserto, 22/11/2017

Wallace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito municipal

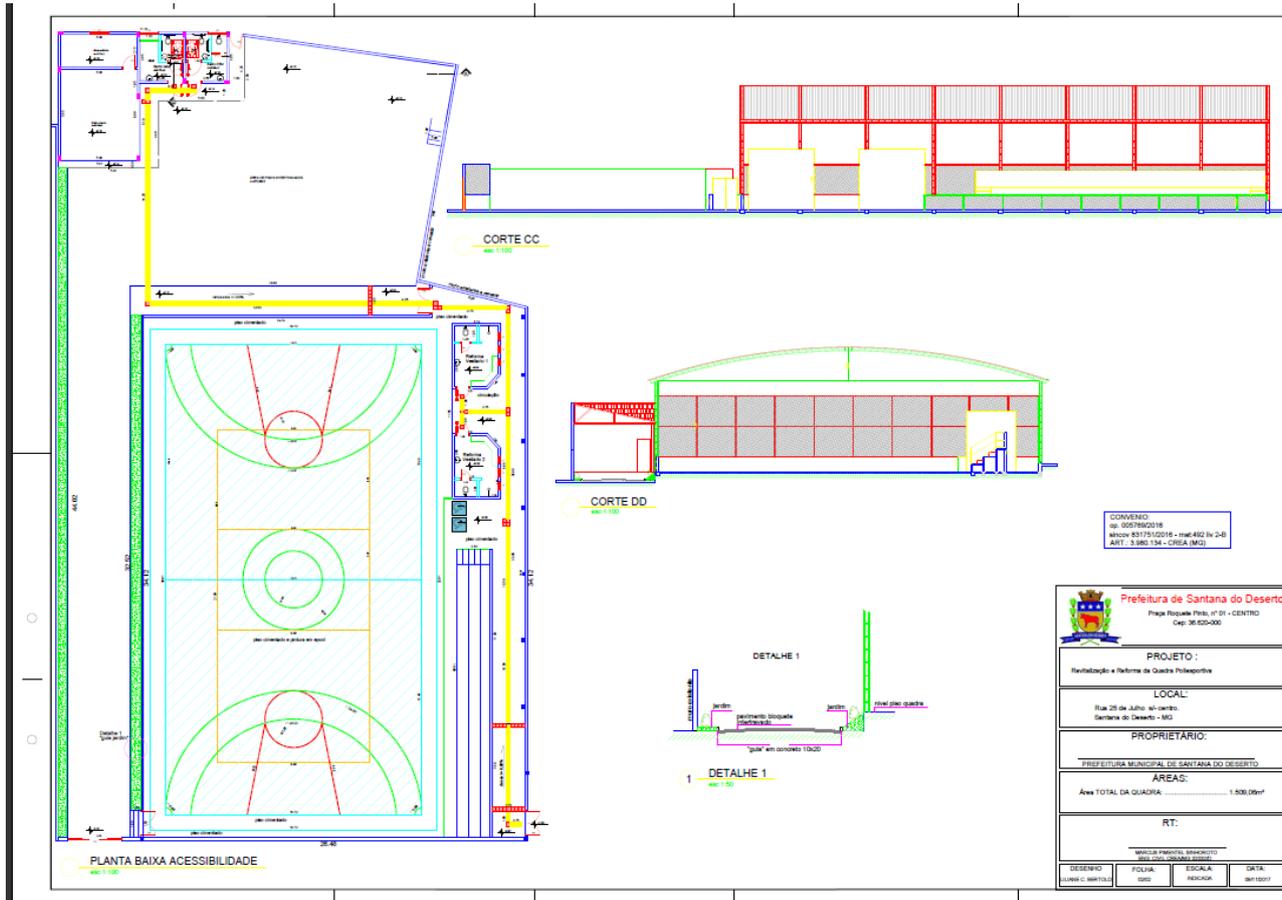
Marcus Pimentel Sinhoroto
Crea MG 32.032/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO II

Licitação nº 043/2018
Tomada de Preço nº 002/2018

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Contratada

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 043/2018, instaurado sob a modalidade de licitação de Tomada de Preço nº 002/2018, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a prestar e/ou fornecer os produtos e ou serviços abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Cláusula 1º - Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SANTANA DO DESERTO, LOCALIZADA NA RUA 25 DE JULHO NO CENTRO DESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO OGU ME 831751/2016 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS – MINISTÉRIO DO ESPORTE dos serviços abaixo relacionados pelos preços especificados:

O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

Especificação dos Serviços

Nº Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	01	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SANTANA DO DESERTO, COMPREENDENDO A	SERVIÇO EMPREITADA GLOBAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

		CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, DOIS BANHEIROS ADAPTADOS PARA PNE, UM ALMOXARIFADO, UM SALÃO ABERTO, REFORMA DO PISO DA QUADRA, DOS VESTIÁRIOS E ALAMBRADO, PAVIMENTAÇÃO, PINTURAS E ACESSIBILIDADE, NA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL.			
--	--	---	--	--	--

Cláusula 2º - Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ _____ (_____).

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

Clausula 3º - Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Clausula 4º - Dotação Orçamentária

A despesa com o objeto desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária número:

449051002160027812000610034 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA/124

Clausula 5º - Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO, prorrogável na forma da Lei 8.666/93.



Cláusula 6º - Responsabilidades do contratado

A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

6.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

6.6 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

6.7 – Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 02 horas.

6.8 – Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

6.9 – Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

6.10 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

6.11 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

6.12 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

6.13 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Clausula 7º - Responsabilidade do contratante

Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

Clausula 8º - Fiscalização

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento. A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

Clausula 9º - Das exonerações de responsabilidades

9.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

9.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

9.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Cláusula 10º - Da rescisão

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

10.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

10.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

Clausula 11º - Do Foro

Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

12º - Das Disposições Finais

12.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

12.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

12.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e pata todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local

Data

Contratante

CPF:

Contratado

CPF:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO PARA CONTRATAÇÃO

Licitação nº 043/2018
Tomada de Preço nº 002/2018

DECLARAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 950/13

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui gerentes e sócios que foram declarados inelegíveis por força de decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a pelo menos uma das seguintes situações:

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em processo de abuso do poder econômico ou público;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou patrimônio público;

III - que não atenderem ao disposto na Lei Federal n. 12.440/2011 no que se refere comprovação de regularidade junto à justiça do Trabalho por CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO III

Licitação n° 043/2018
Tomada de Preço n° 002/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SANTANA DO DESERTO, LOCALIZADA NA RUA 25 DE JULHO NO CENTRO DESTA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO OGU ME 831751/2016 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS – MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação das Obras e/ou Serviços

N° Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	01	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SANTANA DO DESERTO, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, DOIS BANHEIROS ADAPTADOS PARA PNE, UM ALMOXARIFADO, UM SALÃO ABERTO, REFORMA DO PISO DA QUADRA, DOS VESTIÁRIOS E ALAMBRADO, PAVIMENTAÇÃO, PINTURAS E ACESSIBILIDADE, NA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL.	SERVIÇO EMPREITADA GLOBAL		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

OBS. 1: Apresentar planilha e cronograma físico financeiro, anexos a esta proposta (impressos e em CD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

OBS. 2: Os valores apresentados em cada item da planilha não poderão ser inexequíveis, inclusive segundo SINAP.

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local: _____

Data ____/____/_____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IV

Licitação nº 043/2018 Tomada de Preço nº 002/2018

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Tomada de Preço nº 002/2018 – Edital nº 043/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO V

Licitação n° 043/2018
Tomada de Preço n° 002/2018

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:

Inscrição Estadual:

N°:

Bairro:

CEP:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VI

Licitação nº 043/2018
Tomada de Preço nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Tomada de Preço nº 002/2018, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VII

Licitação n° 043/2018
Tomada de Preço n° 002/2018

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Identidade n° _____, e do CPF n° _____, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VIII

Licitação nº 043/2018 Tomada de Preço nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório – Licitação nº 043/2018 - Modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IX

Licitação n° 043/2018
Tomada de Preço n° 002/2018

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO X

Licitação nº 043/2018 Tomada de Preço nº 002/2018

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)